



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 26, DE 26 de fevereiro de 2025

Abre Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 214.700,00 (Duzentos e Quatorze Mil e Setecentos reais).

Leandro Valério Vian, Prefeito Municipal em Exercício de Doutor Ricardo - RS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 54, item IV, da Lei Orgânica do Município, e conforme Lei Municipal nº 2219 de 18 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 214.700,00 (Duzentos e Quatorze Mil e Setecentos Reais) sob códigos e especificações a seguir:

04.131.0002.2006 – Manutenção da Assessoria de Imprensa

| | |
|--|---------------|
| 319011.02.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | R\$ 54.000,00 |
| 319013.02.01 – Obrigações Patronais..... | R\$ 6.500,00 |
| 339014.02.01 – Diárias – Pessoal Civil | R\$ 500,00 |
| 339030.02.01 – Material de Consumo | R\$ 700,00 |
| 339040.02.01 – Serviços de Tecnologia da Inf e Comunicação PJ..... | R\$ 700,00 |
| 339093.02.01 – Indenizações e Restituições | R\$ 300,00 |

06.182.0015.2015 – Manutenção do Órgão Municipal de Defesa Civil

| | |
|--|---------------|
| 319011.02.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | R\$ 54.000,00 |
| 319013.02.01 – Obrigações Patronais..... | R\$ 6.500,00 |
| 339040.02.01 – Serviços de Tecnologia da Inf e Comunicação PJ..... | R\$ 500,00 |

04.122.0002.2128 – Manutenção do Gabinete da Secretaria do Meio Ambiente e Esporte

| | |
|--|---------------|
| 319011.13.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | R\$ 75.000,00 |
| 319013.13.01 – Obrigações Patronais..... | R\$ 10.000,00 |
| 339014.13.01 – Diárias – Pessoal Civil | R\$ 500,00 |
| 339030.13.01 – Material de Consumo | R\$ 700,00 |
| 339039.13.01 – Outros Serviços de Terceiros PJ | R\$ 4.000,00 |
| 339040.13.01 – Serviços de Tecnologia da Inf e Comunicação PJ..... | R\$ 500,00 |
| 339093.02.01 – Indenizações e Restituições | R\$ 300,00 |

TOTAL R\$ 214.700,00

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

04.122.0002.2020 – Manutenção das Atividades da Administração Fazendária

319011.02.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 28.700,00

04.122.0002.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

319011.02.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 35.000,00

04.122.0002.2011 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento

319011.03.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 35.000,00

04.131.0002.2006 – Manutenção da Assessoria de Imprensa

339039.02.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$ 116.000,00

TOTAL

R\$ 214.700,00

Art. 3 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE Doutor Ricardo, aos 26 dias do mês de fevereiro de
2025.**

**LEANDRO VALÉRIO VIAN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**JÉSSICA POTRICH
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**